

PORTARIA DE CRIAÇÃO DO CURSO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS INTERNACIONAL (CPCIFI)

Portaria nº 101 - CBMDF, de 30 de dezembro de 2011.

Cria o Curso de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais Internacional (CPCIFI), do CBMDF e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e,
Considerando a necessidade de execução de um curso voltado à preservação do meio ambiente a diversas nações, por interesse do Governo Federal;
Considerando o interesse de outros países pela informação repassada no Curso de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
Considerando o reconhecido saber que o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal possui na referida área, resolve:

Art. 1º - CRIAR o Curso de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais Internacional (CPCIFI), inserindo-o no PGC-PV da Corporação.

Art. 2º - Compôr a grade curricular do referido curso com conhecimentos das áreas de:

- Orientação e Navegação;
- Organização de Pessoal e Materiais;
- Técnicas de Combate a Incêndios Florestais; e
- Prevenção Contra Incêndios Florestais.

§ *único*: o conhecimento a ser repassado, em todas as áreas, deverá primar pela segurança na atividade e estar em consonância com os preceitos do Sistema de Comando de Incidentes (SCI).

Art. 3º - Qualificar como Coordenadores, Instrutores e Monitores do referido curso militares possuidores do Curso de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais (CPCIF).

Art. 4º - Aprovar a Grade Curricular e o Plano de Unidade Didática (PUD) do Curso de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais Internacional.

§ *único* - O Curso de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais Internacional (CPCIFI) adotará o Regulamento de Ensino do Curso de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais (CPCIF).

Art. 5º - TORNAR SEM EFEITO o item XIII do BG nº 191, de 7 out. 2011, que versa sobre a Portaria nº 73, de 6 out. 2011 - Criação do Curso de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais Internacional (CPCIFI).

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO DE SOUZA MATOS – Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral